

DECRETO Nº 760 DE 01 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre o desmembramento de lote urbano e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÓRREGO DO BOM JESUS

Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 6.766/1979, especialmente quanto à reserva de áreas destinadas a equipamentos urbanos e comunitários;

CONSIDERANDO que o Decreto nº 740/2025 aprovou o desmembramento da área localizada na AVENIDA CASSIANO ANTUNES DO NASCIMENTO, BAIRRO QUILOMBO na cidade de CÓRREGO DO BOM JESUS – MG, cujo proprietário MARCOS NEI NASCIMENTO, CPF: 618.488.917-68;

CONSIDERANDO a necessidade de correção material e adequação técnica quanto à destinação de área institucional, em observância ao interesse público urbanístico;

CONSIDERANDO que a presente retificação não altera a substância do parcelamento, limitando-se à correção e adequação da área institucional;

DECRETA:

Art. 1º Fica **RETIFICADO** o **Decreto nº 740/2025**, exclusivamente quanto à área institucional prevista no desmembramento aprovado, passando a vigorar com a seguinte redação:



I - ÁREA INSTITUCIONAL (*Georeferenciada*) - Área: 3.281,28 m² - Perímetro: 489,22m: Inicia-se no vértice P18, de coordenadas E = 395.501,9470 m e N = 7.497.123,3300 m, e segue confrontando com o Rio da Embira Branca, com azimute de 164° 28' 53" e distância de 27,54 m até o vértice P19, de coordenadas E = 395.509,3160 m e N = 7.497.096,7930 m; segue confrontando com o Rio da Embira Branca, com azimute de 172° 06' 36" e distância de 24,94 m até o vértice P20, de coordenadas E = 395.512,7390 m e N = 7.497.072,0930 m; segue confrontando com o Rio da Embira Branca, com azimute de 176° 10' 42" e distância de 25,58 m até o vértice P21, de coordenadas E = 395.514,4440 m e N = 7.497.046,5700 m; segue confrontando com o Rio da Embira Branca, com azimute de 161° 56' 25" e distância de 20,71 m até o vértice P22, de coordenadas E = 395.520,8630 m e N = 7.497.026,8830 m; segue confrontando com o Rio da Embira Branca, com azimute de 174° 58' 31" e distância de 18,66 m até o vértice P23, de coordenadas E = 395.522,4980 m e N = 7.497.008,2910 m; segue confrontando com o Rio da Embira Branca, com azimute de 175° 21' 00" e distância de 13,39 m até o vértice P24, de coordenadas E = 395.523,5830 m e N = 7.496.994,9480 m; segue confrontando com o Rio da Embira Branca, com azimute de 166° 11' 48" e distância de 9,30 m até o vértice P25, de coordenadas E = 395.525,8020 m e N = 7.496.985,9150 m; segue confrontando com o Rio da Embira Branca, com azimute de 157° 45' 09" e distância de 4,77 m até o

vértice P26, de coordenadas E = 395.527,6080 m e N = 7.496.981,5020 m; segue confrontando com o Rio da Embira Branca, com azimuth de 161° 05' 01" e distância de 7,53 m até o vértice P27, de coordenadas E = 395.530,0490 m e N = 7.496.974,3770 m; segue confrontando com o Rio da Embira Branca, com azimuth de 175° 07' 36" e distância de 8,72 m até o vértice P28, de coordenadas E = 395.530,7900 m e N = 7.496.965,6900 m; segue confrontando com o Rio da Embira Branca, com azimuth de 179° 06' 33" e distância de 10,98 m até o vértice P29, de coordenadas E = 395.530,9610 m e N = 7.496.954,7110 m; segue confrontando com o Rio da Embira Branca, com azimuth de 173° 21' 06" e distância de 12,93 m até o vértice P30, de coordenadas E = 395.532,4580 m e N = 7.496.941,8630 m; segue confrontando com o Rio da Embira Branca, com azimuth de 164° 25' 15" e distância de 14,77 m até o vértice P31, de coordenadas E = 395.536,4260 m e N = 7.496.927,6330 m; segue confrontando com o Rio da Embira Branca, com azimuth de 169° 05' 56" e distância de 24,51 m até o vértice P32, de coordenadas E = 395.541,0620 m e N = 7.496.903,5620 m; segue confrontando com Joaquim Furquim de Souza, com azimuth de 264° 25' 43" e distância de 3,15 m até o vértice P33, de coordenadas E = 395.537,9250 m e N = 7.496.903,2560 m; segue confrontando com Joaquim Furquim de Souza, com azimuth de 267° 53' 18" e distância de 7,62 m até o vértice P15, de coordenadas E = 395.530,3040 m e N =



7.496.902,9750 m; segue confrontando com Joaquim Furquim de Souza, com azimute de $263^{\circ} 29' 6''$ e distância de 3,00 m até o vértice P14, de coordenadas E = 395.527,3180 m e N = 7.496.902,6340 m, e segue confrontando com área remanescente, com azimute de $349^{\circ} 51' 24''$ e distância de 204,41 m até o vértice P13, de coordenadas E = 395.491,3190 m e N = 7.497.103,8480 m; segue confrontando com área remanescente, com azimute de $221^{\circ} 44' 43''$ e distância de 10,21 m até o vértice P12, de coordenadas E = 395.484,5190 m e N = 7.497.096,2280 m; segue confrontando com área remanescente, com azimute de $315^{\circ} 37' 21''$ e distância de 5,01 m até o vértice P11, de coordenadas E = 395.481,0140 m e N = 7.497.099,8100 m; segue confrontando com a Rua José Benedito da Cunha, com azimute de $41^{\circ} 44' 36''$ e distância de 5,03 m até o vértice P17, de coordenadas E = 395.484,3620 m e N = 7.497.103,5620 m; segue confrontando com Casa Nº 25, com azimute de $41^{\circ} 18' 02''$ e distância de 12,66 m até o vértice P16, de coordenadas E = 395.492,7160 m e N = 7.497.113,0710 m; segue confrontando com a Casa de Nº 25, com azimute de $41^{\circ} 58' 51''$ e distância de 13,80 m até o vértice P18, de coordenadas E = 395.501,9470 m e N = 7.497.123,3300 m; onde teve início esta descrição;

II - ÁREA INSTITUCIONAL (Sem Georeferenciamento) - Área: 3.281,28 m² - Perímetro: 489,22 m: Inicia-se no ponto 18; deste segue por 27,54m confrontando com o Rio da Embira Branca até o



ponto 19; deste segue por 24,94m confrontando com o Rio da Embira Branca até o ponto 20; deste segue por 25,58m confrontando com o Rio da Embira Branca até o ponto 21; deste segue por 20,71m confrontando com o Rio da Embira Branca até o ponto 22; deste segue por 18,66m confrontando com o Rio da Embira Branca até o ponto 23; deste segue por 13,39m confrontando com o Rio da Embira Branca até o ponto 24; deste segue por 9,30m confrontando com o Rio da Embira Branca até o ponto 25; deste segue por 4,77m confrontando com o Rio da Embira Branca até o ponto 26; deste segue por 7,53m confrontando com o Rio da Embira Branca até o ponto 27; deste segue por 8,72m confrontando com o Rio da Embira Branca até o ponto 28; deste segue por 10,98m confrontando com o Rio da Embira Branca até o ponto 29; deste segue por 12,93m confrontando com o Rio da Embira Branca até o ponto 30; deste segue por 14,77m confrontando com o Rio da Embira Branca até o ponto 31; deste segue por 24,51m confrontando com o Rio da Embira Branca até o ponto 32; deste segue por 3,15m confrontando com Joaquim Furquim de Souza até o ponto 33; deste segue por 7,62m confrontando com Joaquim Furquim de Souza até o ponto 15; deste segue por 3,00 m confrontando com Joaquim Furquim de Souza até o ponto 14; deflete à direita e segue por 204,41m confrontando com a área remanescente até o ponto 13, deflete à esquerda e segue por 10,21m confrontando com a área remanescente até o ponto 12, deflete à direita e segue

por 5,01m confrontando com a área remanescente até o ponto 11, deflete à direita e segue por 5,03m confrontando com a Rua José Benedito da Cunha até o ponto 17, segue por 12,66m confrontando com a casa de Nº 25 até o ponto 16 e segue confrontando novamente com a casa de Nº 25 por 13,80m até o ponto 18, onde teve início a descrição.

Art. 2º A ampliação da área institucional decorre de correção técnica e adequação aos parâmetros urbanísticos, não implicando modificação dos demais lotes, confrontações ou destinações anteriormente aprovadas.

Art. 3º Ficam ratificadas todas as demais disposições constantes do Decreto nº 740/2025, que não conflitem com a presente retificação.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Corrego do Bom Jesus/MG, 01 de abril de 2026.

JOÃO GABRIEL DIAS RIBEIRO
Prefeito Municipal